

Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, municipal, na habilitação do código 0403, localizado no município de Quixeramobim.

RESOLUÇÃO Nº 221/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS de 28 de setembro de 2017, em seu Título IV, Capítulo V que trata dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs), e estabelecidos de critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
3. A Portaria de Consolidação nº 06 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III, Seção VII, que trata do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas e em Anexo XL que trata da produção mínima a ser realizada nos CEOs;
4. Nota Técnica nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS - Explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
5. O Ofício nº 173/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim, datado de 17 de junho de 2024, que solicita a implantação e habilitação de 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, na Habilitação do Código 0403;
6. A Resolução da nº 043/2024 da CIR Sertão Central, que aprova a implantação e habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I do município de Quixeramobim;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN, da Célula de Saúde Bucal (CEBUC) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), constante no Processo SUITE NUP nº 24001.053390/2024-54, quanto a solicitação referida no item acima, **resolve**:

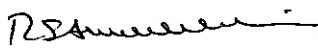
Art.1º. Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, municipal, na habilitação do código 0403, localizado no município de Quixeramobim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de agosto de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS